
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.906/25

Abre no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$ 141.967,21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.588/25,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.588, de 09 de setembro de 2025, fica aberto no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R\$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas::

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS

MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - Fonte 1500 – Contribuições.....R\$

141.967,21

Total.....R\$ 141.967,21

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:D47105C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/09/2025. Edição 4105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>